



## **EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Escola Estadual EE JARDIM CANAÃ nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica-CGP.

### **I- Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



#### **IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d)Currículo Profissional.

#### **VI- Das inscrições**

Local: E.E.JARDIM CANAÃ.

Período: de 20 à 24/01/2025.

Horário: das 8h às 16h -Entregar Presencial.

Horário de trabalho: 14h às 23h para atender o Ensino Médio.

Ou enviar para o Email: [e924398a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924398a@educacao.sp.gov.br)/ whats: 91141 7523

#### **VII- Das entrevistas**

Local: E.E. JARDIM CANAÃ.

Período: de 27 a 29/01/2025.

Horário: a combinar por e-mail: [e924398a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924398a@educacao.sp.gov.br)/whats: 9 1141 7523

#### **VIII - Disposições finais:**

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1  
Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022

| Coordenador de Gestão Escolar  |  |
|--|--|
| Nome   |  |
| Civil: _____   |  |
| Nome Social: _____   |  |
| Data de Nascimento:  | Estado Civil:                            |
| Efetivo CAT A ( )<br>OFA CAT F ( )   | PEB II ( ) Data de Admissão:<br>EB I ( ) |
| Endereço:  | Nº: Bairro:                              |
| E-mail:  | Telefone de contato:                     |
| CPF: RG:   | Sexo: ( ) F ( ) M                        |
| Unidade Sede:  |  |
| Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:  |  |
| Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO   |  |
| Formação:<br>Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO  | Cursos:                                  |
| Tempo em dias até 30/06/2023: _____.<br>Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino  |  |
| <b>Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho</b>   |  |
| ( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;   |  |
| ( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado</b> de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE. |  |
| ( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.   |  |
| <b>DECLARAÇÃO</b>  |  |
| Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo</b> , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.                        |  |
| São Paulo, ____ de _____ de _____.   |  |
| Ciente/assinatura:   |  |

FICHA DE INSCRIÇÃO